PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 796, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 à Câmara Municipal e dá outras providências".

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Artigo 1º. Fica prorrogado até 30 de setembro de 2017 o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se por afixação nos termos da LOM, art. 99.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 18 de abril de 2017.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 796 Em 18 / 04 / 2017
Lei nº 796 fls nº 14 Livro nº 02
O Registro por afixação, no Quadro da Sede deste P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Municipal Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico